



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR Nº 6, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Define os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias para o exercício de 2024, e dá providências correlatas.

Considerando a aprovação, pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – CIBR, em reunião realizada no dia 18 do mês de julho do ano de 2025, da proposta de indicadores globais, pesos, linhas de base e metas dos seguintes órgãos e entidades: Casa Civil; Secretaria da Administração Penitenciária; Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Comunicação; Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Secretaria de Esportes; Secretaria da Fazenda e Planejamento; Secretaria de Gestão e Governo Digital; Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Secretaria da Justiça e Cidadania; Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; Secretaria de Turismo e Viagens; Controladoria Geral do Estado; Procuradoria Geral do Estado; Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP; Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado – ARTESP; Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado – CBPM; Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER; Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN; Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP; Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE; Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC; Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP; e São Paulo Previdência – SPPREV.

A Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR (CIBR), com fundamento no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e no artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022,

Delibera:

CAPÍTULO I

Dos Indicadores e de seus Critérios de Apuração e Avaliação

Artigo 1º - Ficam definidos, nos anexos que integram esta deliberação, os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, e critérios de apuração e avaliação para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias, na seguinte conformidade:

- I - Casa Civil - Anexo I;
- II - Secretaria da Administração Penitenciária – Anexo II;
- III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Anexo III;
- IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Anexo IV;
- V - Secretaria de Comunicação - Anexo V;
- VI - Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas - Anexo VI;
- VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Anexo VII;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social – Anexo VIII;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Anexo IX;
- X - Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Anexo X;
- XI - Secretaria de Esportes - Anexo XI;
- XII - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Anexo XII;
- XIII - Secretaria de Gestão e Governo Digital - Anexo XIII;
- XIV - Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Anexo XIV;
- XV - Secretaria da Justiça e Cidadania - Anexo XV;
- XVI - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Anexo XVI;
- XVII - Secretaria de Turismo e Viagens - Anexo XVII;
- XVIII - Controladoria Geral do Estado - Anexo XVIII;
- XIX - Procuradoria Geral do Estado - Anexo XIX;
- XX - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP - Anexo XX;
- XXI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP - Anexo XXI;

- XXII - Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado – CBPM - Anexo XXII;
- XXIII - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER - Anexo XXIII;
- XXIV - Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN - Anexo XXIV;
- XXV - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA - Anexo XXV;
- XXVI - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB – Anexo XXVI;
- XXVII - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA - Anexo XXVII;
- XXVIII - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRB - Anexo XXVIII;
- XXIX - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP - Anexo XXIX;
- XXX - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE - Anexo XXX;
- XXXI - Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC - Anexo XXXI;
- XXXII - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP – Anexo XXXII; e
- XXXIII - São Paulo Previdência - SPPREV - Anexo XXXIII.

Artigo 2º - Para o exercício de 2024, fica definido como anual o período de apuração e avaliação dos indicadores e metas aprovadas, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, correspondente ao ano civil.

CAPÍTULO II

Da Apuração e Avaliação dos Resultados

Artigo 3º - O Índice de Cumprimento de Metas – ICM dos indicadores globais, a que se refere o artigo 1º desta deliberação, será obtido na forma constante do Anexo do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º - Na inexistência de forma de cálculo nos termos do “caput” deste artigo, o ICM dos indicadores será calculado pela razão entre o valor apurado subtraído do valor considerado como linha de base do indicador e o valor da meta subtraído do valor considerado como linha de base do indicador, conforme a seguinte fórmula padrão:

$$\text{ICM} = ((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%$$

§ 2º - O valor do Índice de Cumprimento de Metas - ICM será:

1. igual a 100% (cem por cento), quando as metas forem cumpridas integralmente;

2. nunca inferior a 0% (zero por cento).

§ 3º - O disposto no “caput” e §§ 1º e 2º deste artigo aplicam-se, no que couber, aos indicadores específicos, para fins de determinação do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos - ICME;

Artigo 4º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM de cada órgão ou entidade será calculado pela soma dos Índices de Cumprimento de Metas - ICM dos indicadores, ponderado pelo peso fixado para cada indicador, conforme disposto no respectivo Anexo de que trata o artigo 1º desta deliberação.

Parágrafo único - Para os órgãos e entidades que tenham indicadores específicos e respectivas metas definidas nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, de que trata o citado artigo terá a seguinte composição:

1. o somatório do Índice de Cumprimento de Metas - ICM - dos indicadores globais corresponderá, no mínimo, a 80% (oitenta por cento) do IACM, conforme especificado no Anexo do respectivo órgão ou entidade;

2. o somatório do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos - ICME - de cada uma das unidades básicas da estrutura organizacional corresponderá, no máximo, a 20% (vinte por cento) do IACM, conforme especificado no Anexo do respectivo órgão ou entidade;

3. a soma do ICM e do ICME deve equivaler a 100% (cem por cento).

Artigo 5º - Cabe à comissão setorial a que se refere o § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, a apuração dos índices de cumprimento das metas dos indicadores, de acordo com os critérios estabelecidos nesta deliberação.

Artigo 6º - Os órgãos e entidades indicados no artigo 1º desta deliberação deverão enviar, em até 30 dias da publicação desta deliberação, Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR à Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultado, contendo, no mínimo:

I - memória de cálculo dos indicadores que inclua a discriminação da forma de apuração do cumprimento das metas dos indicadores definidos nesta deliberação, as variáveis, informações, parâmetros e etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos;

II - o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, calculado nos termos do artigo 4º desta deliberação;

III - a avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

§ 1º - A Nota Técnica de que trata o "caput" deste artigo será submetida à avaliação da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital, com vistas à validação do cálculo do índice agregado de cumprimento de metas.

§ 2º - Além das informações acima, presentes na nota técnica, deverá o órgão ou entidade certificar, em despacho apartado, a existência de disponibilidade orçamentária para efetuar o respectivo pagamento da BR 2024.

§ 3º - A Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital poderá, em sua análise, solicitar complementações de informações ou correções aos órgãos e entidades, recomendando, ao final, a aprovação ou o indeferimento da apuração nos moldes submetidos.

Artigo 7º - O pagamento da Bonificação por Resultados – BR, do órgão ou entidade será efetuado após satisfeitos os seguintes requisitos:

I - aprovação da respectiva Nota Técnica de Apuração dos Resultados da BR, pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR;

II - publicação no Diário Oficial do Estado, por ato do Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado, Controlador Geral do Estado ou do dirigente da Autarquia, da Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR aprovada nos termos do inciso I deste artigo, e divulgação interna, para ciência dos servidores.

III - comunicação à Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão e Governo Digital, contendo as informações necessárias para a realização dos pagamentos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do pagamento de que trata o "caput" deste artigo são condicionadas à prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira, corroborada por manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 8º - As metas poderão ser revisadas pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR na ocorrência de fatores supervenientes, tais como alterações na legislação, anistias, remissões e decisões governamentais, de caráter transitório ou não, que afetem sua consecução, mediante proposta justificada do Secretário de Estado, do Procurador Geral do Estado, do Controlador Geral do Estado ou do dirigente da Autarquia.

Artigo 9º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente da CIBR

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital
ROGÉRIO CAMPOS
Secretário Executivo
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

ANEXO I				
a que se refere o inciso I do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
CASA CIVIL				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Percentual de Execução do Programa de Metas Prioritárias do Governo	20%	21,3%	25%	Média aritmética simples dos percentuais de atingimento das metas dos indicadores de cada meta/entrega do Sistema de Monitoramento do Programa de Metas e Entregas Prioritárias do Governo, limitados a 100% (cem por cento).
I2 - Percentual de Atos com Avaliação e Encaminhamento Concluídas	20%	90%	100%	$(A / B) * 100$, sendo: A = Atos recebidos pela ATG com avaliação e encaminhamento concluído B = Total de atos recebidos pela ATG para avaliação e encaminhamento
I3 - Pessoas Beneficiadas pelos Projetos do FUSP	20%	5.657.040	5.994.419	O indicador será composto pela somatória de pessoas beneficiadas pelos projetos oferecidos pelo FUSP: $A + B + C + D + E$, onde: A = pessoas beneficiadas pelas Praças da Cidadania; B = pessoas beneficiadas por doações realizadas pelo FUSP; C = pessoas envolvidas no projeto de confecção;

				D = pessoas beneficiadas pela oferta de vagas de qualificação profissional; E = indivíduos beneficiados pelas atividades complementares realizadas nas Praças da Cidadania.
I4 - Vagas de Escolas de Qualificação Profissional Ofertadas	20%	15.962	23.410	Número total acumulado de vagas de qualificação profissional ofertadas.
I5 - Número de ações de apoio à formulação, desenvolvimento, organização e fomento das iniciativas para inserção internacional do Estado de São Paulo	20%	40	50	A = Número de ações de apoio à formulação, desenvolvimento, organização e fomento de iniciativas à inserção internacional do estado de São Paulo.

ANEXO II				
que se refere o inciso II do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Número Total de Evadidos e Fugitivos (NTEF)	10%	138	125	Número de pessoas privadas de liberdade que se evadiram e ou fugiram do sistema penitenciário no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
I2 - Número Total de Concluintes de Cursos de Desenvolvimento Profissional Promovidos pela Escola de Administração Penitenciária (NTCCDPEAP)	20%	73.678	113.351	Número total de concluintes de cursos de desenvolvimento profissional promovidos pela EAP no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

I3 - Taxa de Ações de Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade (TAASPPL)	15%	53,78%	63,27%	Média dos percentuais de cobertura das seguintes ações de saúde, realizadas entre 01/01/2024 e 31/12/2024: Vacinação contra influenza: Número total de vacinados / Total de PPL; Tratamento Diretamente Observado de diagnosticados com tuberculose: Número total de PPL em TDO / Número total de PPL diagnosticadas com TB; Testagem rápida de HIV: Número total de testes realizados / Total de PPL; Testagem rápida de sífilis: Número total de testes realizados / Total de PPL; Testagem rápida de hepatite: Número total de testes realizados / Total de PPL.
I4 - Pessoa Privada de Liberdade Matriculadas em Educação Formal (PPLMEF)	15%	17.176	19.085	Média anual de PPL matriculadas em educação formal durante o calendário escolar de 2024, nas seguintes modalidades: Ensino Fundamental I - EJA PPL; Ensino Fundamental II - EJA PPL; Ensino Médio - EJA PPL; Ensino Superior.
I5 – Número Total de Atendimentos de Reintegração Social (NTARS)	15%	1.880.885	2.212.805	Somatória dos atendimentos de reintegração social, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, prestados às:

				Pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais; Pessoas com alternativas penais, por meio das Centrais de Penas e Medidas Alternativas; Pessoas egressas e familiares, por meio das Centrais de Atenção ao Egresso e Família.
I6 – PPL Ocupando Vagas de Trabalho (PPLOVAT)	10%	27.812	39.731	Média anual de PPL ocupando vagas de trabalho, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nas seguintes modalidades: Trabalho interno; Trabalho externo.
I7 - Vagas em Cursos Profissionalizantes Ocupadas por Pessoa Privada de Liberdade (VCPOPPL)	15%	13.364	15.722	Média anual de vagas em cursos profissionalizantes ocupadas por pessoas privadas de liberdade, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

ANEXO III				
a que se refere o inciso III do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Índice de Fiscalizações da Defesa Agropecuária (IFDA)	25%	33.458	51.475	Total de Fiscalizações Realizadas.

I2 – Índice de Atendimento e Capacitações da CATI (IACATI)	25%	50.050	77.000	Número de pessoas atendidas com capacitação e assistência técnica.
I3 – Índice de Atividades da Pesquisa e Transferência do Conhecimento (IAPTC)	25%	1.050	1.615	Número de capacitações de transferência do conhecimento realizadas.
I4 – Índice de Operações de Crédito e Subvenção para o Desenvolvimento Sustentável (IFEAP)	25%	11.534	17.744	Número de operações de crédito e subvenções realizadas.

ANEXO IV				
a que se refere o inciso IV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - PATEM – Número de atendimento a municípios no Programa, conforme os temas indicados no Decreto nº 65.811/2021	25%	11	16	Número de atendimentos realizados a municípios paulistas no âmbito do PATEM.
I2 - SPAI – Número de atividades de apoio à implantação do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação	25%	11	12	Número de atividades de apoio executado durante o ano na implantação do SPAI.
I3 - Credenciamento de Membros de Ambientes de Inovação	25%	02	03	Número de credenciamento de membros de ambientes

				de inovação no âmbito do SPAI.
I4 - Número de eventos técnicos e institucionais e executados diretamente pela SCTI	25%	02	03	Total de eventos técnicos e institucionais organizados e executados diretamente pela SCTI no ano de referência.

ANEXO V				
a que se refere o inciso V do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1- Engajamento nos Perfis do Governo do Estado de São Paulo	25%	2.739.600	2.794.392 (Aumento igual ou superior a 2%)	$(TE2 - TE1) / TE1 = PD$ entre TE1 e TE2. Sendo: TE1 = Total de engajamentos no ano de 2023. TE2 = Total de engajamentos no ano de 2024. PD = Percentual de diferença.
I2- Aprovação do Governo do Estado de São Paulo nas Redes Sociais	25%	50,96%	51,96% (Aumento igual ou superior a 1%)	$(PA2 - PA1) / PA1 = PD$ entre PA1 e PA2. Sendo: PA1 = Percentual de aprovação no ano de 2023 PA2 = Percentual de aprovação no ano de 2024 PD = Percentual de diferença.

I3- Aprovação do Governo do Estado de São Paulo na Imprensa	50%	89%	89,5% (Aumento igual ou superior a 0,5%)	$(PAG2 - PAG1) / PAG1 = PD \text{ entre PAG1 e PAG2.}$ Sendo: PAG1 = Percentual de aprovação no ano de 2023. PAG2 = Percentual de aprovação no ano de 2024. PD = Percentual de diferença.
---	-----	-----	---	---

ANEXO VI				
a que se refere o inciso VI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Indicador Nº Projetos Aprovados Programa de Fomento	20%	1.516	1.668	Número total de projetos aprovados pelo programa de Fomento.
I2 – Indicador Público Presencial Atendido Programas Formação, Difusão e Memória	40%	8.116.786	10.145.983	Soma do público presencial atendido nos equipamentos e programas da SCEIC das áreas de Formação, Difusão e Memória Cultural.
I3 – Indicador Público Virtual Atendido Programas Formação, Difusão e Memória	10%	24.010.122	30.012.653	Soma do público virtual atendido nos equipamentos e programas da SCEIC das áreas de Formação, difusão e memória cultural.

I4 – Percentual Municípios Atendidos Programas Formação, Difusão e Memória	30%	76%	95%	(Soma dos municípios atendidos pelo programa de formação, difusão e memória cultural, desconsiderando as duplicidades)/645 * 100
--	-----	-----	-----	--

ANEXO VII				
a que se refere o inciso VII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Vagas ofertadas pelos postos de atendimento ao trabalhador (PATs)	33%	262.310	376.323	Soma do número de vagas que foram mobilizadas, captadas junto ao setor produtivo no período.
I2 - Quantidade de operações de crédito concedidas pelo Banco do Povo Paulista	17%	12.144	15.181	Quantidade absoluta de operações de microcrédito produtivo realizadas pelo BPP durante o ano de 2024, registradas no sistema interno de controle e gestão da Desenvolve SP.
I3 - Número de Atividades Econômicas Dispensadas de Alvarás e Licenças	17%	900	909	Quantidade absoluta de atividades econômicas classificadas como de baixo risco (dispensadas de alvarás e licenças), conforme definido nas Deliberações do Comitê Facilita SP publicadas no Diário Oficial.

I4 - Número de Cadeias Produtivas Locais reconhecidas (SP Produz)	33%	55	84	Quantidade Absoluta de Cadeias Produtivas Locais Reconhecidas.
---	-----	----	----	--

ANEXO VIII				
a que se refere o inciso VIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Municípios com adesão ao auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência	15%	320	430	número total de municípios com adesão ao auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência em 2024.
I2 - Municípios com regulamentação completa (lei, decreto e resolução) dos benefícios eventuais, aptos ao recebimento de recurso financeiro estadual destinado a essa finalidade	20%	144	178	número total de municípios com regulamentação completa (Lei, Decreto e Resolução) dos benefícios eventuais em 2024.
I3 – Capacitar agentes públicos como servidores do Cadastro Único	15%	674	900	Contagem de servidores do Cadastro Único capacitados no Estado de São Paulo.
I4 - Pessoas atendidas pelos serviços de acolhimento terapêutico e repúblicas da Política Estadual Sobre Drogas no âmbito da SEDS	20%	4.602	5.062	TPA > ou = 5.062 TPA (Total de pessoas atendidas pela Política Estadual sobre Drogas no âmbito da SEDS).
I5 - Número de municípios com repasse de recurso estadual mediante aceite de cofinanciamento da SEDS para implantação de novas unidades	15%	15	20	número de municípios que realizaram o aceite de cofinanciamento estadual com a finalidade de implantar novas.

de CRAS e/ou equipes volantes (expansão qualificada)				unidades de CRAS e/ou equipes volantes.
I6 - Número de unidades BOM PRATO em funcionamento	15%	115	117	Sistema que contabiliza a quantidade de unidades em funcionamento.

ANEXO IX				
a que se refere o inciso IX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Cartas de crédito efetivadas - CCI	25%	16.537	19.250	Número de cartas de crédito imobiliárias efetivadas.
I2 - Lotes/Unidades Habitacionais Regularizados	25%	25.668	32.800	A unidade de medida utilizada é de lotes/unidades habitacionais urbanos regularizados.
I3 - Número de unidades habitacionais entregues	20%	9.908	10.900	Unidades Habitacionais Entregues em 2024.
I4 - Área total, em km², dos Produtos Cartográficos Produzidos	20%	200.950	248.209	O valor do indicador é apurado através da soma: OMA+OMO+MDT+LAS+OP, sendo: LAS Dados laser. MDT modelos digitais de superfície e/ou terreno. OMA ortofotomosaicos provenientes de aerolevanteamento.

				OMO ortofotomosaicos provenientes de imagens orbitais. OP outros produtos cartográficos entregues no período. ICM = resultado em Km² / meta em Km² * 100%
I5 - Número de Eventos Técnicos Realizados	10%	123	136	Número de eventos técnicos realizados anualmente = $\sum$ (cursos, palestras, materiais, ferramentas, reuniões, conferências, capacitações realizadas).

ANEXO X				
a que se refere o inciso X do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Incentivo ao Paradesporto de Alto Rendimento / Número de bolsas concedidas aos atletas (Time São Paulo)	20%	80	107	Número de bolsas concedidas.
I2 - Formação e Emprego Apoiado em Políticas de Direito PcD Inclusão no Trabalho / Número de pessoas participantes de ações de formação e de ações para emprego apoiado	20%	4.500	5.500	Número de pessoas/usuários atendidos.

(Programa Meu Emprego Inclusivo (PEI's))				
I3 - Plano Integrado para Transtorno do Espectro Autista (TEA) / Número de atendimentos realizados no Centro de Apoio para Pessoa com TEA e na emissão da carteira de identificação da pessoa com TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com TEA – CipTEA)	20%	4.000	5.000	Número de emissão da carteira de identificação da pessoa com TEA.
I4 - Desenvolvimento, Qualidade de Vida e Direitos em Políticas para PCD/Número de pessoas atendidas em projetos e programas para o desenvolvimento, qualidade de vida e direitos das pessoas com deficiência	20%	32.578	50.120	Número de pessoas/usuários atendidos.
I5 Paradesporto (Esporte Base) / Número de pessoas que participem de projetos e programas de Paradesporto	20%	720	900	Número de pessoas/usuários atendidos.

ANEXO XI
a que se refere o inciso XI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025
SECRETARIA DE ESPORTES

Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Eventos do Calendário Oficial de Esporte e Lazer - Atletas cadastrados	25%	400.000	560.000	Número total de Atletas cadastrados em todas as competições em todas as fases dos Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer.
I2 - Eventos do Calendário Oficial de Esporte e Lazer - Municípios cadastrados	25%	3.000	3.200	Número total de Municípios cadastrados em todas as competições dos Eventos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer.
I3 - Lei Paulista de Incentivo ao Esporte - LPIE	25%	550	570	Número de Projetos analisados e aprovados.
I4 - Programa Bolsa Talento Esportivo	25%	400	500	Número total de Atletas bolsistas.

ANEXO XII				
a que se refere o inciso XII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Receita de Impostos Específicos de	25%	R\$169.617.789.938,80	R\$242.311.128.484,00	Soma dos valores arrecadados com ICMS, IPVA e ITCMD,

Estados, DF e Municípios prevista em LOA 25%				que são os três impostos específicos arrecadados pelo estado. Os valores arrecadados com ICMS, IPVA e ITCMD correspondem aos valores totais das respectivas receitas no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO, incluindo recolhimentos em atraso provenientes ou não da recuperação da dívida ativa, o adicional de ICMS destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, além de valores agregados, tais como multas, juros moratórios e acréscimos financeiros.
I2 - Receita não tributária	10%	R\$ 55.692.351.343,30	R\$ 79.560.501.919,00	A receita não tributária corresponde à soma das receitas orçamentárias, excluídas: • as receitas tributárias, seus parcelamentos especiais, os respectivos adicionais e acréscimos legais e a

				dívida ativa decorrente de impostos; • as receitas intraorçamentárias; e • as receitas decorrentes de operações de crédito
I3 - Cumprimento do limite financeiro	7,5%	4,98%	3,69%	$\frac{\sum (\text{Valor Financeiro realizado mensal} - \text{Valor Financeiro Previsto mensal})}{ \text{Valor Financeiro Previsto mensal} } / 12$
I4 - Poupança Corrente	10%	6,5%	10%	Valor da Poupança Corrente em % = 1 - (Despesa Corrente / Receita Corrente) * 100% (exceto: Transf. Constitucionais a Municípios e Fundeb)
I5 - Taxa de Alocação de Recursos Orçamentários em Ações com Indicadores Orçamentários com Desempenho Satisfatório	10%	39,7%	61,0%	Valor do indicador ICM = $(\sum \text{Dotação Atual das Ações com Indicadores Satisfatórios} / \text{Dotação Orçamentária Total}) * 100$ (exceto: dívida, precatórios, transferências constitucionais, encargos gerais, emendas impositivas, complemento de aposentadoria e insuficiência da SPPREV)
I6 - Número de Avaliações de Desempenho de	17,5%	6 unidades	9 unidades	O número de avaliações realizadas

Programas Realizadas				no ano será contabilizado.
Indicadores Específicos	20%	Ver tabela abaixo		

Indicadores Específicos				
Gabinete do Secretário – GS				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
IE1 – GS - Porcentagem de respostas fornecidas pela Ouvidoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento às demandas do usuário do serviço público.	3,4%	90%	99,98%	$((\text{Total de manifestações concluídas}) / (\text{Total de manifestações recebidas})) \times 100$
IE2 – GS - Tempo médio de resposta ao cidadão do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.	1,6%	3,42	2,53	$(\text{Somatório do prazo de atendimento SIC} / \text{Total de manifestações concluídas SIC})$
IE3 – GS - Execução de Trabalhos e Auditorias pelo DCI	5%	20	23	$\text{Trabalhos executados} / \text{Trabalhos planejados}$
IE4 – GS - Índice de monitoramento do PE - OKR via check-in	5%	65,00%	99,75%	$((\text{Qdte de check-ins estratégicos realizados} / \text{Qdte de check-ins estratégicos planejados}) + (\text{Qdte de check-ins táticos realizados} / \text{Qdte de check-ins táticos planejados})) / 2$
IE5 – GS - Número de capacitações em cursos e eventos realizados pela Egesp.	2%	26.303	40.466	$\text{Somatório do número absoluto de alunos concluintes em cursos presenciais, online ou EAD e do número}$

				absoluto de participantes em eventos virtuais ou presenciais promovidos pela Egesp
IE6 – GS - Índice de satisfação dos cursos e eventos realizados pela Egesp.	2%	6,50	9,15	Média das notas gerais dadas por turma, em escala de 0 a 10.
IE7 – GS - Número de cidadãos sensibilizados em ações de Educação Fiscal.	1%	30.848	47.458	(Estoque inicial de solicitações "aguardando triagem" e "em triagem" + Entradas líquidas do período - Estoque final de solicitações "aguardando triagem" e "em triagem") / Entradas líquidas do período
Subsecretaria da Receita Estadual				
IE1 - SRE - Índice de Triagem no Atendimento Remoto a Contribuintes pelo SIPET	20%	93,00%	99,02%	(Estoque inicial de solicitações "aguardando triagem" e "em triagem" + Entradas líquidas do período - Estoque final de solicitações "aguardando triagem" e "em triagem") / Entradas líquidas do período
Subsecretaria do Tesouro Estadual				
IE1 – STE - Processamento de Documentos Recebidos pelo DDPE	7%	96,40%	99,87%	Total de documentos processados / total de documentos total de documentos = recebidos + estoque - inconsistências

IE2 – STE - Cumprimento da previsão financeira - execução de despesa financeira com serviço da dívida em relação a previsão no período, excluindo as operações de crédito a contratar.	5%	2,23%	1,65%	Indicador = $\frac{(((\text{Executado} +/-(\text{Operações afetadas pelos Eventos Extraordinários})) / (\text{Previsto LOA} +/-(\text{Operações afetadas pelos Eventos Extraordinários})) * 100) - 100)}{100}$
IE3 – STE - Migração das Transações/Consultas do Siafem no ContabilizaSP	8%	64	80	Quantidade de Novas Transações e disponibilizadas no ContabilizaSP
Coordenadoria de Tecnologia e Administração (CTA)				
IE1 – CTA - Emissão de atos 1) Substituição de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE 2) Abono de permanência 3) Informativo de Quotas Retroativas	3%	1) 16, 20 dias 2) 44, 55 dias 3) 4, 83 dias	1) 12 dias 2) 33 dias 3) 3, 58 dias	Indicador: Média Simples dos ICMSIE Subindicador: $\sum$ do tempo médio em dias / $\sum$ do número de solicitações
IE2 – CTA - Remessa de processos e expedientes: 1. Processos e Expedientes relacionados à legislação de pessoal 2. Ações Judiciais (Subsídios para a defesa do Estado e Obrigação de Fazer)	2%	1) 4, 97 dias 2) 3, 92 dias	1) 3, 68 dias 2) 2, 9 dias	Indicador: Média Simples dos ICMSIE Subindicador: $\sum$ do tempo médio em dias / $\sum$ do número de solicitações
IE3 – CTA - Índice de desvio do fluxo financeiro	1,2%	2,55%	1,89%	$ (\text{f Financeiro realizado mensal} - \text{f Financeiro previsto mensal}) \div (\text{f Financeiro previsto mensal}) $
IE4 – CTA - Índice de controle da realização do orçamento disponibilizado	2,8%	90,03%	97,98%	Total dos valores empenhados ÷ total do valor orçamento disponibilizado

IE5 – CTA - Eficácia nas aquisições de produtos e serviços por meio de Pregão Eletrônico pelas áreas subordinadas ao DSI	5%	46,71%	66,73%	Números de processos que atingiram o Prazo Referencial (dividido) pelo Número Total de processos do ano, finalizados no momento da "Publicação"
IE6 – CTA - Disponibilidade de sistemas pelo DTI	6%	91,68%	99,78%	Média Anual = [$\sum$ Percentual Disponibilidade Mensal] / 12
Subsecretaria de Planejamento				
IE1 – SP - Índice de satisfação dos gerentes do PPA com as atividades de apoio ao monitoramento	10%	3,00	4,05	Média das notas atribuídas
IE2 – SP - Índice de percepção dos gerentes do PPA em relação à aplicação da metodologia do orçamento por resultados	5%	3,00	3,91	Média das notas atribuídas
IE3 – SP - Número de participantes em audiências públicas	5%	500	750	Somatória de participantes em audiências públicas
Subsecretaria de Orçamento				
IE1 – SO - Tempo Médio de Análise de Movimentações Orçamentárias	20%	6, 28 dias / expediente	5, 77 dias / expediente	$I = A / B$; onde: A = Somatória dos dias de permanência na CO, apurado pelo período compreendido entre a data de recepção do expediente na CO e a data do seu encaminhamento ao órgão interessado e /ou instância superior, e

				B = Total de expedientes de movimentação orçamentária analisados no período.
Coordenadoria de Entidades Descentralizadas				
IE1 – CED - Análise de Pleitos das Entidades Descentralizadas	10%	63,00%	90,00%	Pleitos analisados que saíram da Coordenadoria dentro do prazo estipulado / Total de pleitos analisados que saíram da Coordenadoria
IE2 – CED - Atendimento das demandas relacionadas às Entidades Extintas	10%	63,00%	90,00%	Demandas atendidas que saíram da Coordenadoria dentro do prazo estipulado / Total de Demandas atendidas

ANEXO XIII				
a que se refere o inciso XIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Cidades) em pelo menos 50 municípios paulistas	3,43	35	50	Municípios signatários do convênio SEI Cidades.
I2 - Implantação da Transferência Digital de Veículos (TDV)	3,33	1	1	Serviço digital disponível.

I3 - Implantação da identificação veicular para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	3,33	1	1	Serviço disponível.
I4 - Edição do Decreto de regulamentação da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020	3,33	1	1	Decreto publicado.
I5 - Instituição do Comitê Gestor do Sistema Biométrico (Decreto Estadual nº 63.299, de 21 de março)	3,33	1	1	Comitê instituído.
I6 - Instituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA (Decreto Estadual nº 29.838, de 18 de abril de 1989)	3,33	1	1	Comissão de avaliação instituída.
I7 - Atualização de tabelas de temporalidade de documentos	3,33	3	4	Tabelas de temporalidade de documentos atualizadas.
I8 - Implantação o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Função-Atividade (SICAD 2.0)	3,33	1	1	Sistemas homologados.
I9 - Definição de estratégia para implantação de Sistema Estruturante de Gestão de Pessoas	3,33	1	1	Estratégia aprovada.
I10 - Realização do Recadastramento Digital com Prova de Vida (RECAD) de todos os servidores da administração direta,	3,33	70%	90%	$\text{Servidores recadastrados} / (\text{servidores convocados}) * 100\%$.

autárquica e fundacional do Estado de SP (Decreto Estadual nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024)				
I11 - Reformulação da estrutura organizacional do órgão central do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de São Paulo mediante a criação da Subsecretaria de Gestão de Pessoal	3,33	1	1	Criação da Subsecretaria de Gestão de Pessoal.
I12 - Realização de diagnóstico preliminar para identificação de cargos e classes com potencial de extinção	3,33	1	1	Diagnóstico preliminar para identificação de cargos e classes com potencial de extinção concluído.
I13 - Contratação de empresa especializada para atuar junto ao Departamento de Perícias Médicas – DPME na realização de perícias médicas de servidores públicos estaduais	3,33	1	1	Empresa especializada para atuar junto ao Departamento de Perícias Médicas – DPME na realização de perícias médicas de servidores públicos estaduais contratada.
I14 - Edição do Decreto de regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023	3,33	1	1	Decreto de regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 1.395/2023 editado.
I15 - Elaborar proposta de Decreto para modernização das atividades de perícias médicas de servidores públicos estaduais, em substituição aos Decretos nº 2.591, de 9 de outubro de 1973; nº 29.180, de 11 de	3,33	1	1	Decreto de modernização das atividades de perícias médicas de servidores públicos estaduais publicado.

novembro de 1988; nº 51.782, de 27 de abril de 2007, e nº 62.969, de 27 de novembro de 2017				
I16 - Implantar Painéis sobre: contratações públicas; capacitação dos servidores e fornecedores; e oportunidades de negócios para fornecedores (Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)	3,33	2	3	Número de painéis implantados.
I17 - Implantar o Plano de Contratações Anual no Estado de São Paulo (Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021)	3,33	1	1	Plano de Contratações Anual implantado.
I18 - Proposição do Decreto para criação da Central de Compras no Estado de SP	3,33	1	1	Central de Compras estabelecido via decreto.
I19 - Implantação do portal eletrônico para o Sistema Administrativo de Organização Institucional - SIORG	3,33	1	1	Portal eletrônico do SIORG implantado.
I20 - Adesão à plataforma Obras.gov.br (Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)	3,33	1	1	Adesão formalizada.
I21 - Edição de decreto de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação	3,33	1	1	Decreto publicado.

I22 - Editar decreto de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a modalidade de leilão na forma eletrônica	3,33	1	1	Decreto para a modalidade de leilão na forma eletrônica publicado.
I23 - Credenciamento de leiloeiros para a venda de bens imóveis	3,33	1	1	Formalização do edital de credenciamento.
I24 - Inclusão em leilão de 20 bens imóveis	3,33	14	20	Imóveis incluído em leilão.
I25 - Atualização da Deliberação nº 09/2019 do Conselho do Patrimônio Imobiliário	3,33	1	1	Deliberação publicada.
I26 - Credenciamento de leiloeiros para a venda de veículos declarados inservíveis	3,33	1	1	Editais de credenciamento publicados.
I27 - Inclusão em leilão de 2.000 veículos declarados inservíveis	3,33	1.400	2.000	Veículos declarados inservíveis incluídos em leilão.
I28 - Implantação de portal eletrônico para comunicação com as 82 unidades frotistas do Estado de São Paulo	3,33	1	1	Portal eletrônico para comunicação com as unidades frotistas publicado.
I29 - Instituição de procedimento operacional padrão para o órgão central do Sistema Administrativo de Transportes Internos Motorizados	3,33	1	1	Procedimento operacional padrão instituído.
I30 - Revisão da regulamentação do Sistema Administrativo	3,33	1	1	Regulamentação do Sistema Administrativo de Transportes Internos Motorizados revista.

de Transportes Internos Motorizados				
-------------------------------------	--	--	--	--

ANEXO XIV				
a que se refere o inciso XIV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Percentual de emendas parlamentares individuais impositivas com primeira parcela ou parcela única pagas no ano.	25%	55%	70%	Nº de emendas pagas no ano/total de emendas (desconsiderando as impedidas).
I2 - Atendimento Institucional	20%	50 dias	46 dias	Soma do tempo de resposta (em dias) de todos os processos cadastrados e respondidos durante o ano de 2024, dividida pelo total de processos respondidos.
I3 - Treinamento e capacitação de servidores	15%	85% dos municípios	92% dos municípios	Percentual de municípios paulistas (645 no total = 100%) cujos servidores públicos municipais foram atendidos pelos treinamentos de capacitação promovidos pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

I4 - Análise Política de Propostas Legislativas	15%	200 análises	230 análises	Quantidade de análises executadas.
I5 - Percentual de convênio celebrados por meio de transferências Voluntárias com primeira parcela ou parcela única pagas no ano	25%	20,1%	28,7%	Percentual de Execução = (Nº de Demandas Pagas / Nº Total de Demandas) X 100

ANEXO XV				
a que se refere o inciso XV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice de Capilaridade das Políticas Públicas da Secretaria da Justiça e Cidadania (ICPP)	45%	-		
I1.a - Subindicador de número de Municípios Atendidos por equipamentos fixos ou móveis (MAT)	15%	112	118	Número de Municípios que contam com no mínimo um equipamento fixo, efetivamente implantado e em funcionamento, prédios forenses contemplados com obras de construção, acessibilidade, reforma, ampliação ou ainda, que tenham sediado ações itinerantes ligadas

				às áreas finalísticas da Pasta.
I1.b - Subindicador de número de Municípios com Órgãos Executivos e/ou Conselhos e Comitês ligados às Políticas Públicas (OCP)	5%	153	160,65	Número de Municípios que contam com no mínimo, um órgão executivo (Coordenadoria, Comitê, Conselho ou outro) ligado à finalidade da Pasta, e que com ela mantenha articulação.
I1.c - Subindicador de número de Municípios onde ocorreram ações do projeto Cidadania Itinerante (CIT)	25%	207	213	Número de Municípios que foram contemplados pelo projeto Cidadania Itinerante.
I2 - Índice de Capacitações em Educação em Direitos Humanos (ICAP)	30%	-		
I2.a - Subindicador de número de pessoas participantes em ações de capacitação em Educação em Direitos Humanos (CAP.EXT)	25%	32.127	33.733	Número de pessoas participantes em ações de capacitação em Educação em Direitos Humanos (CAP.EXT)
I2.b - Subindicador do percentual de servidores do quadro próprio e/ou lotados na Pasta em ações de capacitação em Educação em Direitos Humanos (CAP.INT)	5%	96,89%	98%	Percentual de servidores lotados na Pasta que participaram das capacitações em Educação em Direitos Humanos (CAP.INT).
I3 - Índice de proporção de denúncias tratadas (IDT)	10%	100%	100%	Proporção (%) de denúncias tratadas em relação ao número de denúncias recebidas pela Ouvidoria.

I4 - Indicador do número de ações de divulgação (IAD)	5%	1004	1054	Número de ações de divulgação.
I5 - Indicador da eficiência no processamento das licitações (IPL)	10%	108	86	Tempo de processamento (em dias) das licitações realizadas.

ANEXO XVI				
a que se refere o inciso XVI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Percentual de atendimento de água – estadual e regional (%)	20%	95,2%	96,6%	$C = (A \div B) \times 100$ Sendo: A = população com disponibilidade de água; B = total da população no Estado de São Paulo; C = % da população com cobertura do abastecimento de água.
I2 - Índice de disponibilidade da frota - SLT	30%	65%	65%	$A = (1 - (B/C \times D)) \times 100$ Onde: A = cálculo do índice de disponibilidade da frota será realizado mensalmente, em percentual, dividindo-se o número total de

				dias em que cada uma das embarcações ficarem fora do tráfego para execução de serviços de abastecimento, manutenção, reforma, modernização ou reparos de qualquer natureza (B), total de embarcações que compõe a frota do sistema (C) no mês, com base em um mês que pode variar entre 28 e 31 dias (D). B = dias fora de operação de cada embarcação, que será calculado pela somatória do tempo, utilizando a unidade “dias”, que cada embarcação teve que ser paralisada para o abastecimento, manutenção, reforma, modernização ou reparo da frota disponível para operação. Ou seja, será considerada a embarcação que está disponível no total de embarcações da frota em operação, mas precisou ser paralisada para abastecimento ou reparos de qualquer natureza. C= número total de embarcações existente na frota, devendo considerar no cálculo eventual inclusão ou
--	--	--	--	---

				subtração parcial de embarcação na frota total durante o mês apurado. Este dado tem como premissa que o quantitativo da frota é variável, de acordo com as seguintes situações: aluguel de uma nova embarcação, retirada de embarcação alugada, baixa patrimonial, entre outras situações que podem alterar o total de embarcações da frota. D = número de dias no mês; Apuração anual: O resultado final é calculado pela média dos índices mensais obtidos no ano, conforme métrica utilizada no PPA.
I3 - Índice de satisfação dos usuários de parques urbanos – DPU	20%	79,8%	95%	$MISPU = (A/B) \cdot 100$ Sendo: A: número de questionários que avaliam os Parques Urbanos de forma satis B: número de questionários totais obtidos nos Parques Urbanos
I4 - Áreas de ecossistemas e paisagens sob conservação,	30%	6.500	7.150	

restauração, reparação ou uso sustentável - CFB				IBR REDAA = AMRA + AMRC + AMEJ + PE + PC AMRA: Área com Medida de Reparação de Dano em andamento. Mede a área total vinculada a Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados em Autos de Infração Ambiental visando à reparação de danos ambientais. Considera-se os TCRA de reparação de danos in loco com status de andamento. AMRC: Área com Medida de Reparação de Dano Cumprida. Mede a área total vinculada a Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados em Autos de Infração Ambiental visando à reparação de danos ambientais. Considera-se os TCRA de reparação de danos in loco com status de cumprimento. AMEJ: Área com Medida de Reparação em Execução Judicial. Mede a área total vinculada a Termos de Compromisso de Recuperação
---	--	--	--	--

				Ambiental (TCRA) firmados em Autos de Infração Ambiental visando a reparação de danos ambientais. Considera-se os TCRA's de reparação de danos in loco que possuem ação de execução judicial em andamento. PE: Projeto em Execução. Mede a área total em restauração ecológica registradas no Sistema de Apoio à Restauração Ecológica (SARE), contemplando os projetos em execução com as motivações. PC: Projeto Concluído. Mede a área total de projeto de restauração ecológica registradas no Sistema de Apoio à Restauração Ecológica (SARE) concluídos, contemplando os projetos com as motivações descritas acima.
--	--	--	--	---

ANEXO XVII
a que se refere o inciso XVII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - (PMT) Percentual de manifestações tratadas (Ouvidoria e SIC) na Secretaria de Turismo e Viagens	10%	93,90%	100%	$I1 = A/B \cdot 100$ Sendo: A – Número de manifestações tratadas. B – Número de manifestações recebidas no ano
I2 - Feiras Nacionais e Internacionais (FNI)	30%	39	60	Número de eventos participantes/realizado durante o ano.
I3 – Número de Interações nas Redes Sociais	20%	2.021.593	2.887.998	Somatória do número de interações nas redes sociais (unidade) em relatórios mensais lançados no PPA.
I4 - Repasses Executados em atendimento a demanda dos municípios classificados como Estâncias e MITs com convênios em andamento.	30%	199.006.135,21	232.152.473,15	Somatório dos valores repassados (em Reais – R\$) no ano de 2024 para convênios pactuados por meio do DADETUR.
I5 - Cursos e Capacitações	10%	16	21	Somatória do nº de capacitações ofertadas presenciais ou EAD, ofertados, realizados, organizados ou ministrados pela pasta.

a que se refere o inciso XVIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Número de ações implementadas pelo Plano Anticorrupção (PAC)	15%	60	69	$PAC = \sum \text{das ações implementadas no PAC 2023 e 2024}$
I2 - Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE (BF)	35%	R\$ 75.631.806,03	R\$ 116.356.624,66	$BF = \sum \text{Benefícios financeiros provenientes das atividades da CGE}$ BF = Benefícios Financeiros provenientes das atividades da CGE.
I3 - Benefícios não financeiros provenientes das atividades da CGE (BNF)	20%	4,59	7,04	$BNF = \sum \text{da pontuação dos Benefícios não financeiros provenientes das atividades da CGE}$ BNF – Benefícios não financeiros.
I4 - Nível de assertividade das recomendações para abertura de procedimento sancionatório	7,50%	26%	40%	$IARSPJ = \sum \text{de empresas condenadas em PAR em 2025} / \sum \text{de empresas indicadas com PAR concluído em 2025} * 100$
I5- Tempo médio de resposta da CGE	7,50%	12,015	8,9	$TMR = \sum \text{do tempo (dias) para resposta}$

enquanto instância recursal da LAI (TMR)				<i>aos recursos recebidos em 2024/Número total de recursos recebidos em 2024* 100</i>
16 - Número de avaliações dos programas de integridade implantados pelos órgãos e entidades do Estado de São Paulo	7,50%	4	5	$16 = (\sum \text{de Programas de Integridade Avaliados em 2025} / \sum \text{de Programas de Integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual} * 100$
17 - Indicador de auditorias realizadas (IAR)	7,50%	36	54	$IAR = \sum \text{de auditorias realizadas}$ IAR - Indicador de auditorias realizadas (IAR) Obs.: Entende-se que uma auditoria é realizada quando da aprovação de seu relatório para envio ao auditado para manifestação ou quando da conclusão de relatório que não dependa de envio ao auditado.

ANEXO XIX				
a que se refere o inciso XIX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador

I1 - Indicador de arrecadação de débitos inscritos e não ajuizados (IADINA)	35%	2.595.154.544,16	2.938.488.926,61	Valor da arrecadação dos débitos inscritos e não ajuizados até 31/12/2024, separando-os do valor da arrecadação de débitos inscritos e ajuizados.
I2 - Indicador de saneamento de autos físicos (ISAF)	30%	27.108	31.892	Número de autos fiscais físicos efetivamente analisados e saneados até 31/12/2024.
I3 - Indicador de eliminação de documentos (IED)	20%	20	25	Número de editais publicados até 31/12/2024 com, no mínimo 200 caixas por edital.
I4 - Indicador de redução de erros no cadastramento em sistema Informatizado (IREC)	15%	2,21%	1,92%	Redução em porcentagem de erros no cadastramento de processos em sistema informatizado.

ANEXO XX				
a que se refere o inciso XX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - (IRESAU) Indicador do percentual de reclamações encerradas no Serviço de	30%	90%	94%	$A * 100 / B - C$ A = Número reclamações encerradas no mês.

Atendimento ao Usuário da ARSESP				B = Número de reclamações recebidas no mês. C = Número de reclamações expurgadas no mês
I2 - (IQRf) Indicador da quantidade de relatórios de fiscalização emitidos pela Arsesp.	15%	1.239	1.250	$IQRf = QRFG + QRFS + QRFE + QRFF$ QRFG = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Gás Canalizado emitidos; QRFS = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Saneamento Básico emitidos; QRFE = Quantidade de Relatórios de Fiscalização de Energia Elétrica emitidos; QRFF = Quantidade de Relatórios de Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil emitidos.
I3 - (IFECSP) Indicador FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) global do Estado de São Paulo frente aos limites estabelecidos pela ANEEL	20%	5,21	5,13	$FEC = \sum_{i=1}^{NUC} FIC(i) / NUC$ sendo: i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto; NUC = número total de unidades consumidoras faturadas do conjunto no período de apuração, atendidas em BT ou MT; FIC(i) = Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora, excluindo-se as centrais

				geradoras, expressa em interrupções e centésimos de interrupções.
I4 - (IDECSP) Indicador DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) global do Estado de São Paulo frente aos limites estabelecidos pela ANEEL	20%	6,94	6,88	$DEC = \sum_{i=1}^{NUC} DIC(i) / NUC$ Equação 35- Cálculo do DEC Sendo: i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto; NUC = número total de unidades consumidoras faturadas do conjunto no período de apuração, atendidas em BT ou MT; DIC(i) = Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora, excluindo-se as centrais geradoras, expressa em horas e centésimos de hora.
I5 - (ICAR) – Índice de Cumprimento da Agenda Regulatória da Arsesp.	15%	62%	87%	Somatória do percentual de execução das etapas previstas nos projetos (aplicado o peso de cada projeto), em relação ao total de execução previsto no período - Agenda Regulatória, Termo de Abertura de Projetos (TAP) e Termo de mudança de projetos (TMP) com respectivos pesos das etapas (considerado a AR publicada no início e ao final do ciclo para ajuste dos cronogramas).

ANEXO XXI				
a que se refere o inciso XXI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - (IDCOUV) Indicador do percentual de demandas concluídas na Ouvidoria da ARTESP, e no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC)	25%	80%	89%	$A * 100 / B$ A = Número de demandas recebidas no mês. B = Número de demandas concluídas no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período (atualizado a partir da edição do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023).
I2 - (IFRSS) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias de sinalização e segurança viária	25%	13.049	13.310	Somatória de todas as fiscalizações realizadas nos 20 lotes Concedidos no Estado de São Paulo, comprovados através da emissão de relatórios específicos.
I3- (IFNCM) Indicador de fiscalização das eventuais não conformidades de conservação/manutenção das obrigações contratuais e respectivas execuções assumidas pela Concessionária	25%	>93%	>94%	$B/A \geq 94\%$ A = quantidade de não conformidades / ocorrências observadas no período no sistema concedido; B = quantidade de não conformidades executadas pela Concessionária no período.
I4 - (IFARUE) Indicador de fiscalização nos recursos	25%	22.657	23.790	$IGF = NFAU + NFE$

operacionais utilizados no atendimento ao usuário e equipamentos				Somatório de todas as fiscalizações nos recursos operacionais destinados ao serviço de atendimento ao usuário e monitoração do sistema rodoviário implantados dentro das Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo.
--	--	--	--	---

ANEXO XXII				
a que se refere o inciso XXII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – CBPM				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I.1 - Taxa de satisfação com a assistência médico-hospitalar CBPM.	30%	55%	80%	$TSAMH = (A+B) / (A+B+C+D+E) \times 100$ Sendo: A - Número total de respostas indicadas como MUITO BOM; B - Número total de respostas indicadas como BOM; C - Número total de respostas indicadas como REGULAR; D - Número total de respostas indicadas como RUIM; E - Número total de respostas indicadas como MUITO RUIM
I.2 - Prazo de solução aos pedidos de Reinclusão Administrativa.	30%	27 dias	20 dias	$= \sum (\text{Data da resposta} - \text{data do protocolo}) / \text{Qtd pedidos}$
I.3 - Média mensal de atendimentos realizados aos	20%	45.000	55.000	Média mensal = QTD atendimento do período

beneficiários da CBPM em assistência médica hospitalar				(A+B+C+D+E) / QTD meses do período de avaliação A - Quantidade de atendimentos ambulatoriais B - Quantidade de atendimentos em PS C - Quantidade de internações D - Quantidade de partos realizados E - Quantidade de cirurgias realizadas
I.4 - Taxa de ocupação por locação dos imóveis próprios da CBPM.	20%	46%	61%	TOLIP = (Total de contratos de aluguel ativos) x100 / (Total de imóveis disponíveis do acervo imobiliário)

ANEXO XXIII				
a que se refere o inciso XXIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Extensão de Obras de Implantação e Pavimentação Concluídas	40%	1.095,40 (km)	1.259,71 (km)	$I1 = \sum EOE$ Sendo: $\sum EOE$ - Somatória da Extensão de Obras Estaduais no ano em questão.
I2 - Número de Acidentes nas Rodovias (polaridade negativa)	30%	15.214	14.183	$I2 = \sum NA$ Sendo: $\sum NA$ - Somatória do Número de Acidentes na Malha Rodoviária

				do DER-SP no ano em questão.
I3 - Número de Atendimentos Realizados (UBA – Unidades Básicas de Atendimento)	30%	248.792	261.231	$I3 = \sum NAR$ Sendo: $\sum NAR$ - Somatória do número de Atendimentos Realizados pela UBA (Unidades Básicas de Atendimento) na Malha Rodoviária do DER-SP no ano em questão.

ANEXO XXIV				
a que se refere o inciso XXIV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Índice de Ações de Desenvolvimento Pessoal na Área de Atuação do órgão (IADP) – I1	10%	26 horas	40 horas	IADP – Quantidade total de horas de cursos, capacitações e aprimoramentos realizados por funcionários.
I.2 - Índice de Rotinas Automatizadas (IRA) – I2	30%	24.272.464	26.380.527	Quantidade total de rotinas automatizadas.
I3 - Índice de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços Delegados (IACQSD) – I3	15%	7.500	8.000	Quantidade absoluta de processos de fiscalizações realizadas em todos os tipos de agentes

				delegados e regulados.
I4 - Índice do Tempo de Resposta das Rotinas não Automatizadas (ITRRNAS) - I4	15%	65 % em 2 dias	70 % em 2 dias	Relação percentual entre a quantidade de ações realizadas nas equipes N2 e SAC dentro de dois dias úteis e o total de ações realizadas nessas equipes.
I5 - Índice de Ações Voltadas à Segurança no Trânsito (IAVST) – I5	30%	832.270.025	1.200.000.000	Quantidade absoluta do total de veículos fiscalizados por ano pela Operação Direção Segura Integrada mais a quantidade de autos de infrações de trânsito. Mais o número de impressões resultantes das Campanhas Educativas. $IAVAST = (IAVAST + IAVAST) / 2$

ANEXO XXV				
a que se refere o inciso XXV do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – FAMEMA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador

I1 - Índice de Execução do Orçamento da FAMEMA	20%	92,32 %	≥ 95 %	I1 – (IEOF) = Índice de execução de orçamento da FAMEMA. Sendo: OEA = Orçamento Executado/Liquidado por ano QTOPA = Quantidade Total de Orçamento Programado por ano. $I1 = \frac{OEA}{QTOPA} \times 100$
I2 - Índice de Permanência de estudantes matriculados no curso de Medicina (APEMM)	10%	99,2 %	≥ 99,70 %	I2 = $\frac{NEMM}{NTVM} \times 100$ Sendo: NEMM = número de estudantes efetivamente matriculados nas 06 (seis) séries do curso de Medicina. NTVM = número total de vagas oferecidas nos seis anos do curso de Medicina.
I3- Índice de Permanência de estudantes matriculados no curso de Enfermagem (APEME)	30%	90,41 %	≥ 93,75 %	I3 = $\frac{NEME}{NTVE} \times 100$ Sendo: NEME = número de estudantes efetivamente matriculados nas 4 (quatro) séries do curso de Enfermagem. NTVE = número total de vagas oferecidas

				nos quatro anos do curso de Enfermagem. $I3 = NEME \times 100$
I4 - Índice de defesa de dissertações no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso do pós-graduando nos programas <i>Stricto sensu</i> da FAMEMA (IDD)	20%	83,37 %	$\geq 94 \%$	$I4 = \frac{NAPGC24}{NTPGT - NPGTAJ} \times 100$ Sendo: NAPGC24 = número de pós-graduandos que concluíram os cursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. NTPGT = número total de pós-graduandos que iniciaram os cursos há 24 meses. NPGTAJ = número de pós-graduandos dos cursos com afastamentos justificados.
I5 - Índice de publicação de trabalhos científicos em anais de congressos nacionais ou internacionais, com a participação de discentes dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> da FAMEMA (IPTC)	20%	67,78 %	$\geq 70\%$	$I5 = \frac{NDTPAEC}{NTDPA} \times 100$ NDTPAEC = número de discentes com trabalhos publicados anualmente em anais de eventos científicos. NTDPA = número total de DISCENTES ATIVOS no final do ano de referência.

**a que se refere o inciso XXVI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da
Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB

Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 – Tratamentos de Radioterapia	30%	619	712	Número de tratamentos de radioterapia realizados em 2024 – número de tratamentos de radioterapia realizados em 2023
I2 – Captação de doadores de sangue	10%	15.813	16.446	Número de triagem clínica de doadores de sangue de 2024 – número de triagem clínica de doadores de sangue de 2023
I3 – Número de cirurgias oncológicas	30%	1.342	1.410	Número de cirurgias oncológicas realizadas em 2024 – número de cirurgias oncológicas realizadas em 2023
I4 – Número de cirurgias eletivas	20%	1.137	1.592	Quantidade de cirurgias realizadas no HCFMB no ano de 2024 pertencentes ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas - Quantidade de cirurgias realizadas no HCFMB no ano de 2023 pertencentes ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletiva

I5 – Conclusão de instalação de Usina Fotovoltaica	10%	Usina instalada	Usina instalada	INDICADOR BINÁRIO: SIM OU NÃO Instalação concluída ou não concluída
--	-----	-----------------	-----------------	---

ANEXO XXVII				
a que se refere o inciso XXVII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Média de Permanência Hospitalar	25%	7 dias	5,9 dias	Média de Permanência (em dias) = permanência total/ nº de AIHs apresentadas
I2 - Atendimentos da Rede de Alta Complexidade em Oncologia	25%	5.270	7.027	Quantidade de procedimentos (atendimentos) no período.
I3 - Número de Internações anuais	25%	12.176	14.640	Indicador absoluto, quantidade de internações no período.
I4 - Índice de Execução Orçamentária	25%	65%	100%	Orçamento Executado (Liquidado do exercício) / orçamento inicial do exercício.

ANEXO XXVIII
a que se refere o inciso XXVIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – HCFMRP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Produção anual de AIHs	40%	33.228	41.535	Número de AIHs aprovadas no atual.
I2 - Produção anual de APAC de Quimioterapia	15%	16.800	25.846	Número de APAC de Quimioterapia aprovadas ano atual.
I3 - Oferta de casos novos (primeiras consultas médicas)	15%	14.542	22.372	Número de casos novos ofertados ano atual.
I4 - Horas de treinamentos realizados	15%	18.633	28.666	Número de horas de treinamentos realizadas no ano atual.
I5 - Acompanhamento ambulatorial de pacientes em pré e pós-transplante	15%	3.475	5.345	Número de atendimentos ambulatoriais em pré e pós transplante no ano atual.

ANEXO XXIX				
a que se refere o inciso XXIX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Inserção de oferta ambulatorial na Central de Regulação	10%	4.790	6.800	Média de Primeiras Consultas ofertadas por

				mês no sistema de Regulação Estadual
12 - Pesquisa de satisfação do cliente externo - Humanização	10%	92%	96%	Número de pesquisas com aprovação acima de 93% X 100 / Total de pesquisas aplicadas no período.
13 - Taxa de suspensão de cirurgias (fatores extra-paciente)	30%	8,12%	7,4%	Número de cirurgias suspensas por fatores extrapacientes X 100 / Total de cirurgias agendadas no mesmo período
14 - Inserção de oferta de procedimentos para Central de Regulação	30%	1.994	2.080	Média mensal de procedimentos/exames SADT pactuados e ofertados no sistema de Regulação Estadual.
15 - Taxa de Mortalidade Institucional	20%	≤ 4,48	≤ 4,3	Números mensais de óbito/número total de internação X 100.

ANEXO XXX				
a que se refere o inciso XXX do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Taxa de Satisfação dos Contribuintes do IAMSPE	15%	51%	78,50%	$\sum \text{respostas (4 e 5)} / \text{número de respostas obtidas} \times 100$
I2 - Cirurgias Eletivas e Urgências Realizadas no HSPE	15%	12.000	18.500	$\sum \text{Nº de cirurgias realizadas no HSPE no mês, no período de}$

				janeiro a dezembro de 2024
I3 – Cirurgias do Hospital Dia realizadas no HSPE	15%	3.600	5.500	Σ Nº de cirurgias realizadas no Hospital Dia do HSPE, no período de jan/24 a dez/24.
I4 - Índice de Dispersão das Consultas na Rede do Interior do IAMSPE	15%	49%	36%	(DESVPAD.P) = CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO DOS VALORES "A" (MÉDIA) = CÁLCULO DA MÉDIA DOS VALORES "A" A = Quantidade de consultas / quantidade de vidas Região COEFICIENTE DE VARIAÇÃO = DESVIO PADRÃO / MÉDIA = DESVPAD.P / MÉDIA
I5 - Quantidade de pontos de especialidades contratadas para consultas ambulatoriais	15%	1.140	1.750	Nº de pontos de especialidade ativos em dezembro/24.
I6 - Número de pacientes atendidos nos programas do NESS (Núcleo Estratégico de Saúde do Servidor)	25%	1.950	3.000	Nº de pacientes atendidos nos programas do NESS de janeiro a dezembro de 2024.

ANEXO XXXI
a que se refere o inciso XXXI do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC
Indicadores Globais

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - NLEPML - Número de Laudos Expedidos de Perícias de Medicina Legal no Estado de São Paulo	20%	28.988	32.800	Somatória do total anual de laudos expedidos no período.
I2 - NLEPIVG - Número de Laudos Expedidos de Perícias de Investigação de Vínculo Genético no Estado de São Paulo	20%	6.085,25	6.900	Somatória do total de laudos expedidos no período.
I3 - NAEC - Número de Ações de Educação Continuada	20%	21,75	22	Somatória do total de ações realizadas no período.
I4 - IEO – Índice de Execução Orçamentária	20%	75	90,7	Orçamento Executado (Liquidado) / Dotação Atual do Exercício.
I5 - AC – Ações de Cidadania	20%	18	20	Somatória das ações realizadas no período.

ANEXO XXXII				
a que se refere o inciso XXXII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Tempo Médio de Resolução das Demandas da Ouvidoria (TMRDO)	15%	20,78 dias para o atendimento média anual	Atender em 18 dias as demandas da Ouvidoria.	Média de prazo das demandas dos últimos 3 anos, considerando a Data de entrada da demanda - a Data de finalização da demanda. subtraindo

				os 10 % por cento estipulado. (tempo de resposta 1 + tempo de resposta 2 + ...) ÷ nº total de solicitações = tempo médio de resposta - 10%: 2.07
I2 - Índice de Alcance das Ações Técnicas Metrológicas e de Qualidades nos Municípios Paulistas (IAATMQ)	20%	94% (608 municípios)	95% (614 municípios)	100% da linha base + 1%
I3 - Índice de Apoio à Infraestrutura da Qualidade aos Órgãos Públicos do Estado de São Paulo (IAIQO)	10%	14,6 dias	11 dias	Atender 100% das demandas dos órgãos públicos do Estado de São Paulo Redução de 20% sobre os 100% do N.º do ano de 2023: Reduzir o prazo de atendimento das demandas em 20%
I4 - Índice de Ações da Avaliação da Conformidade (IAAC)	20%	27.441	28.264	100% da Linha base + 3%
I5 - Índice de Reprovação em Bombas de Combustíveis Líquidos (IRBCL)	15%	4,15%	4,06%	Redução de 2% sobre os 100% do N.º do ano de 2023: Total de bombas reprovadas em periódicas e após reparo / total de bombas verificadas em periódicas e após reparo. $M = T.B.R / T.B.V$
I6 - Percentual de produtos pré-embalados que compõem a cesta básica com suspeita de irregularidade (PPCBSI)	20%	49,56%	47,06%	Redução de 2,5% sobre os 100% do N.º do ano de 2023: 628 Reprovados: 49,56%

				100% da Linha Base - 3%: Meta
--	--	--	--	----------------------------------

ANEXO XXXIII				
a que se refere o inciso XXXIII do artigo 1º da deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 6, de 18 de julho de 2025				
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV				
Indicadores Globais				
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I1 - Quantidade de requerimentos de cobrança	7,50%	4.695	5.275	I1= Σ cobranças administrativas expedidas em 2024.
I2 - Análise de protocolos de compensação previdenciária-exigência de data	7,50%	2.300	3.481	I2 = EI – EF + A, onde: • EI = estoque inicial dos requerimentos com status Exigência DIRO/DDRO em 01/12/2023; • EF = estoque final dos requerimentos com status Exigência Exigência DIRO/DDRO em 01/12/2023.
I3 - Tempo médio de conclusão do fluxo de extinção de aposentadoria	10%	63,97	61	I3 = A/B Onde: A = soma do tempo em dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos do fluxo de extinção de aposentadoria cuja conclusão se deu no exercício de 2024. B= quantidade de protocolos do fluxo de extinção de aposentadoria

				concluídos no exercício de 2024.
I4 - Tempo de concessão do benefício de aposentadoria das tarefas de competência da SPPREV	10%	40,53	38	$I4 = A/B$ (tempo médio) Onde: A = soma do tempo em dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos dos fluxos de Aposentadoria Novo cuja inclusão em folha se deu no período de apuração do indicador B = quantidade de protocolos incluídos em folha no período de apuração do indicador.
I5 - Protocolos de pensão por morte civil concedidos em até 60 dias	10%	78,86%	80%	$I5 = \text{Total concedidos até 60 dias}_{\text{pensão civil}} / \text{Total solicitados}_{\text{pensão civil}} * 100$
I6 - Tempo médio de conclusão do fluxo de extinção de pensão civil	10%	43,97	41 dias	$I6 = A/B$ A= soma do tempo em dias nas tarefas de competência da SPPREV dos protocolos do fluxo de extinção de pensão civil cuja conclusão da tarefa “elaborar documento de extinção” se deu no exercício de 2024. B = quantidade de protocolos do fluxo de extinção de pensão civil concluídos no exercício de 2024.
I7 - Protocolos de pensão por morte militar concedidos em até 17 dias	15%	90,06%	95%	$I7 = \text{Total concedidos até 17 dias}_{\text{pensão militar}} / \text{Total}$

				solicitados_pensão_militar * 100
I8 - Prazo para atendimento dos protocolos relativos à pensão alimentícia para inativos	15%	50	42,5	$I8 = \sum Y/Z$ Onde Y= (data da finalização do protocolo – data de abertura do protocolo) (em dias) Z= número de protocolos de PA abertos no Sigeprev em 2024.
I9 - Tempo médio de permanência na unidade para atendimento	15%	00:31:88	00:24:00	I9 = tempo médio de espera para início de atendimento + tempo de deslocamento para mesa de atendimento + tempo médio de atendimento ao cliente.